



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI COMPLEMENTAR Nº 129/2024

De 02 de julho de 2024

“ALTERA ‘ANEXO I’ DA LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2009, ALTERA LEI COMPLEMENTAR N 067/2013 E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo “I” da Lei Complementar nº 032/2009, alterada pela Lei Complementar 067/2013, passa a vigorar, acrescido de acordo com o descritivo, com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

“II. AGENTES DE SERVIÇOS DE APOIO E OPERACIONAIS”

	Nível	Referência	Carga horária mínima semanal	Nº de vagas
operador de rolo compactador	31 a 35	A a F	40 horas	02



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

"IV. SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR"

	Nível	Referência	Carga horária mínima semanal	Nº de vagas
"h" Assistente Social	56 a 60	A a F	40 horas	03

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

João Maria Roque

Prefeito